VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 33.601.138/0001-03

TERMO DE APURAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Na qualidade de instituição administradora do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 33.601.138/0001-03 ("Fundo"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de **consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 20 de setembro de 2021** ("Consulta Formal"), nos termos do Art. 30 da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578") e do Art. 30, parágrafo quinto do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

(i) Aquisição de participação societária equivalente a 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) do capital social da LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.100.518/0001-65 ("Companhia" ou "LEST"), de quem o Fundo já detém, de forma indireta, 49,9% (quarenta e nove e nove décimos por cento) das ações representativas do capital social, de forma que o VIGT passe a deter a totalidade das ações de emissão da Companhia ("Operação"). A Operação será realizada mediante a compra, pela V2I ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.395.916/0001-00 ("V2i" ou "Compradora"), veículo de investimento do VIGT11, das participações detidas pelo VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA e pelo VINCI INFRA COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ("Fundos Vendedores"), nas condições comerciais descritas no Anexo I à esta Consulta Formal. Tendo em vista que os Fundos Vendedores também estão sob a

gestão da Vinci Gestora, a Operação caracteriza-se como situação de potencial conflito de interesses nos termos do artigo 44, §1º, da Instrução CVM nº 578/16 e, portanto, condiciona-se (a) à aprovação dos Cotistas, por meio desta Consulta Formal, e (b) à aprovação dos cotistas dos Fundos Vendedores, já obtida em sede das respectivas Assembleias Gerais de Cotistas; e

(ii) A autorização para que o Administrador e/ou a Gestora tomem quaisquer providências, bem como a ratificação de quaisquer providências que tenham sido tomadas pelo Administrador e/ou pela Gestora, que sejam necessárias para a efetivação da deliberação ora aprovada, inclusive a celebração dos demais documentos acessórios à Operação.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 54,457% (cinquenta e quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e sete milésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que **as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram aprovadas pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Quóruns com relação ao total de cotas subscritas do Fundo				
	Voto Aprovação	**Voto Não Aprovação**	**Abstenção**	**Resultado**
Matéria (i)	51,103%	1,001%	1,384%	Aprovada
Matéria (ii)	51,103%	1,001%	1,384%	Aprovada

A Administradora esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS